

O processo de qualificação dos dados do Cadastro Único

El proceso de calificación de los datos del Registro Único

 **Lucas Siqueira Simões**
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
(IPEA). Brasil

 **Claudia Regina Baddini Curralero**
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
(IPEA). Brasil

 lucasiqueirasimoes@gmail.com

 <https://doi.org/10.28917/ism.2025-v6-id160>

Resumo: O artigo analisa as recentes transformações do Cadastro Único para Programas Sociais, com ênfase na qualificação dos dados cadastrais, especialmente no tocante à inserção laboral e aos rendimentos dos indivíduos. O estudo situa-se em um contexto de modernização do sistema, marcado pela implementação, em março de 2025, do Novo Cadastro Único, desenvolvido pela Dataprev. A nova plataforma substituiu a Caixa Econômica Federal como operadora e passou a utilizar o CPF como chave única de identificação, ampliando a interoperabilidade entre registros administrativos. Com essa integração, informações sobre rendimentos do trabalho formal e benefícios previdenciários e assistenciais provenientes do CNIS passaram a ser incorporadas automaticamente ao Cadastro Único, tornando os processos de inclusão e atualização mais ágeis e precisos. Além de qualificar os dados sobre o trabalho formal, a interoperabilidade cria oportunidades para aprimorar a captação de informações sobre o trabalho informal, anteriormente baseada quase exclusivamente em autodeclaração. O artigo organiza-se em seis seções, além da introdução e das conclusões, abordando: aspectos metodológicos e comparativos com cadastros internacionais; variáveis-chave para a determinação da elegibilidade em programas de transferência de renda, como o Bolsa Família; o recente aprimoramento dos dados por meio da integração com o CNIS; e a caracterização dos trabalhadores inseridos em ocupações informais e precárias. Conclui destacando os avanços alcançados e os desafios ainda presentes para o contínuo aperfeiçoamento do Cadastro Único e suas capacidades de coleta e integração de dados sociais e laborais.

Palavras-chave: Cadastro Único, política social, inserção produtiva, captação de rendimentos, mercado de trabalho.

Resumen: El artículo analiza las recientes transformaciones del Registro Único para Programas Sociales, con énfasis en la calificación de los datos registrados, especialmente en lo que respecta a la inserción laboral y los ingresos de las personas. El

Revista MERCOSUR de políticas sociales
Revista MERCOSUL de políticas sociais
Vol. 6 - 2025

ISSN 2523-0891 (impreso)
ISSN: 2663-2047 (online)



Publicado en acceso abierto bajo la
Licencia Creative Commons.

estudio se sitúa en un contexto de modernización del sistema, marcado por la implementación, en marzo de 2025, del Nuevo Registro Único, desarrollado por Dataprev. La nueva plataforma sustituyó a la Caixa Econômica Federal como operadora y pasó a utilizar el CPF como clave única de identificación, ampliando la interoperabilidad entre los registros administrativos. Con esta integración, la información sobre los ingresos del trabajo formal y las prestaciones sociales y de seguridad social procedentes del CNIS pasó a incorporarse automáticamente al Registro Único, lo que agilizó y precisó los procesos de inclusión y actualización. Además de calificar los datos sobre el trabajo formal, la interoperabilidad crea oportunidades para mejorar la recopilación de información sobre el trabajo informal, que anteriormente se basaba casi exclusivamente en la autodeclaración. El artículo se organiza en seis secciones, además de la introducción y las conclusiones, y aborda: aspectos metodológicos y comparativos con registros internacionales; variables clave para determinar la elegibilidad en programas de transferencia de ingresos, como el Bolsa Família; la reciente mejora de los datos mediante la integración con el CNIS; y la caracterización de los trabajadores que se dedican a ocupaciones informales y precarias. La conclusión destaca los avances logrados y los retos que aún persisten para la mejora continua del Registro Único y sus capacidades de recopilación e integración de datos sociales y laborales.

Palabras clave: Registro Único, política social, inserción productiva, captación de ingresos, mercado laboral.

I. Introdução

O presente artigo tem como objetivo central discutir as transformações recentes no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único) brasileiro, que proporcionaram uma qualificação sem precedentes dos dados cadastrais, sobretudo daqueles relativos à inserção laboral dos indivíduos cadastrados e seus rendimentos.

Tal análise assume relevância singular em um momento de inflexão institucional, em que o Cadastro Único inaugura uma nova etapa na forma de captação de dados e abre perspectivas inéditas para a coleta de informações sobre as formas mais precarizadas de inserção no mercado de trabalho¹.

Em março de 2025, entrou em operação o Novo Cadastro Único, plataforma desenvolvida pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), que passou a ser a nova operadora do sistema, substituindo a Caixa Econômica Federal e a antiga Versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Na nova plataforma, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) passou a constituir a chave única de identificação dos indivíduos, viabilizando a vinculação de suas informações em diferentes registros administrativos e ampliando a capacidade de interoperabilidade de dados (Direito; Koga & Lício, 2022).

Por meio dessa integração, os dados sobre rendimentos do trabalho formal e benefícios assistenciais e previdenciários, oriundos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), passaram a ser incorporados automaticamente ao Cadastro Único durante os processos de inclusão ou atualização cadastral. Esse avanço conferiu maior agilidade ao sistema e elevou a qualidade da informação sobre o trabalho formal e os rendimentos, criando também oportunidades para aperfeiçoar a captação do trabalho informal — tarefa que, até então, dependia majoritariamente da autodeclaração dos cadastrados.

Neste contexto, o artigo caracteriza os indivíduos do Cadastro Único que se encontram fora do mercado formal, inseridos em trabalhos precarizados, a partir da análise dos dados administrativos mais recentes.

O texto está estruturado em quatro seções, além desta Introdução e das Conclusões. A seção dois apresenta os aspectos metodológicos, comparando o Cadastro Único a registros administrativos utilizados em outros países e detalhando o processo de qualificação dos dados e a análise empreendida. A seção três discute as especificidades do Cadastro Único em relação aos registros utilizados para determinação da elegibilidade e seleção de beneficiários em programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF). A seção quatro examina o processo de qualificação recente dos dados do Cadastro Único, a partir da interoperabilidade com o CNIS. A quinta seção analisa os dados cadastrais relativos ao trabalho, particularmente a inserção dos indivíduos em ocupações sem carteira assinada. Por fim, a seção seis apresenta as Conclusões, apontando desafios persistentes e perspectivas futuras para o aperfeiçoamento do Cadastro Único.

1 Este artigo é resultado de um estudo realizado pelos autores com o intuito de oferecer subsídios à Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único na revisão do formulário do Cadastro Único, contribuindo para o aprimoramento da captação de rendimentos do trabalho informal deste instrumento. Este estudo integra as ações previstas no Termo de Execução Descentralizado firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

2. Metodologia

Esta análise insere-se no âmbito de um estudo desenvolvido para apoiar a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) na revisão do formulário do Cadastro Único. Foram analisados doze países — Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Indonésia, Malásia, México, Panamá, Peru, República Dominicana, Turquia e Uruguai — selecionados, em sua maioria, pela relevância da informalidade em seus respectivos mercados de trabalho e por se tratarem, em grande parte, de países em desenvolvimento, com características socioeconômicas e estruturais comparáveis às do Brasil.

A seleção dos países mantidos na análise justifica-se por apresentarem estruturas laborais e taxas de informalidade semelhantes às observadas no Brasil, o que permite comparações mais consistentes sobre os desafios de registro e focalização de políticas sociais. As exceções a esse critério são o Uruguai e o Chile, que, embora apresentem níveis mais baixos de informalidade, foram mantidos na amostra por se destacarem como referências na operacionalização de sistemas digitais de registro social e por integrarem o contexto latino-americano, assegurando maior comparabilidade regional (Direito; Koga & Lício, 2024)².

A seção três, dedicada à análise dos países, baseou-se predominantemente em revisão bibliográfica e em consultas a fontes oficiais das instituições responsáveis pelos programas de transferência de renda e seus respectivos registros administrativos.

A seção quatro, voltada à descrição do processo de qualificação dos dados do Cadastro Único, foi desenvolvida com base em consultas a normativos, materiais oficiais e entrevistas com gestores do Cadastro.

Na seção cinco, a análise apoia-se nos microdados do Cadastro Único referentes a dezembro de 2024 — a versão mais recente disponível à época da pesquisa.

2 Segundo estimativas mais recentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as taxas de informalidade apresentam variações significativas entre os países analisados, mas situam-se, em sua maioria, em patamares próximos ao observado no Brasil. De acordo com o relatório "FORLAC: Towards Formalization in Latin America and the Caribbean" (OIT, 2024), a informalidade atinge cerca de 50% do emprego total na Argentina, 63% na Colômbia, 46% na Costa Rica, 58% no México, 46% no Panamá, 72% no Peru e 51% na República Dominicana — proporções que refletem mercados de trabalho amplamente marcados pela informalidade estrutural. Em contraste, Chile e Uruguai registram níveis inferiores, próximos a 27% e 30%, respectivamente, embora se destaquem pela consolidação de sistemas digitais integrados de registro social e interoperabilidade administrativa (OIT, 2024)

Em uma das figuras (Figura 1), são também utilizados microdados de 2019 a 2023, bem como dados da PNAD Contínua para os mesmos períodos, permitindo comparações temporais e entre fontes distintas.

Para garantir comparabilidade entre as bases do Cadastro Único e da PNAD Contínua, bem como consistência analítica, foram excluídos:

- i) pessoas em situação de rua;
- ii) famílias indígenas residentes em terras ou reservas;
- iii) indivíduos em domicílios coletivos ou acampamentos;
- iv) registros sem atualização cadastral há 24 meses ou mais;
- v) indivíduos com renda domiciliar per capita superior a meio salário mínimo;
- vi) menores de 18 anos; e
- vii) pessoas acima de 65 anos.

Esses filtros visam aproximar o universo do Cadastro Único da população captada pela PNAD Contínua, concentrando a análise nos mais vulneráveis entre os vulneráveis — indivíduos em idade potencialmente ativa (18 a 65 anos) e com renda per capita de até meio salário-mínimo. Tal delimitação permite observar com maior precisão as características laborais da população de baixa renda e suas desigualdades estruturais (Souza et al., 2024).

3. Os Registros dos Programas de Transferência de renda: critérios de elegibilidade e processos de seleção de beneficiários

A proteção social não contributiva, caracterizada pela transferência de renda a grupos em situação de vulnerabilidade — como idosos, pessoas com deficiência, famílias de baixa renda ou pertencentes a minorias historicamente marginalizadas —, expandiu-se de forma expressiva nas últimas duas décadas. Atualmente, a maior parte dos países em desenvolvimento conta com pelo menos um programa de transferência de renda similar ao Programa Bolsa Família (PBF) ou ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Considerando que o Cadastro Único constitui o principal instrumento para identificação e seleção de beneficiários do PBF e de outras políticas de transferência de renda, esta seção dedica-se à análise dos registros administrativos utilizados por diferentes países na implementação de programas voltados à população em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

No contexto brasileiro, o Cadastro Único desempenha papel estruturante no sistema de proteção social, permitindo identificar múltiplas dimensões

da vulnerabilidade das famílias e subsidiar políticas públicas voltadas à superação da pobreza e à redução da insegurança alimentar. Em setembro de 2025, o Cadastro registrava 27,3 milhões de famílias com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo, das quais 71% encontravam-se em situação de pobreza, conforme os critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família.

A análise comparativa realizada revela que o Brasil constitui uma exceção entre os países analisados, ao adotar a prova direta de meios, baseada na autodeclaração de rendimentos familiares. Essa informação, coletada diretamente no momento do cadastramento, é utilizada como variável central para determinação da elegibilidade a programas sociais focalizados. Em contraste, nos demais países observados, predomina a prova indireta de meios (Proxy Means Testing – PMT), que estima a renda familiar por meio de modelos estatísticos baseados em variáveis correlatas, como escolaridade, qualidade da moradia, acesso a serviços públicos e localização geográfica (Direito; Koga & Lício, 2022)³.

O uso da autodeclaração de renda apresenta vantagens analíticas e operacionais, especialmente no que se refere à captura de situações de pobreza temporária decorrentes de choques econômicos, desemprego ou enfermidades. Todavia, tal abordagem também impõe desafios quanto à fidedignidade das informações declaradas. Em contrapartida, os modelos de PMT tendem a mensurar de forma mais acurada a pobreza estrutural ou crônica, associada a características estáveis da família e do domicílio.

Os avanços tecnológicos e o desenvolvimento de sistemas de informação mais integrados vêm progressivamente mitigando as limitações de ambas as abordagens, ao permitir a interoperabilidade entre registros administrativos. O cruzamento automatizado de dados fiscais, previdenciários, assistenciais e educacionais amplia a capacidade de verificação e reduz o erro de inclusão e exclusão de beneficiários.

Em geral, quando os programas de transferência de renda foram implementados nos países em desenvolvimento, predominou o uso exclusivo da prova indireta de meios (PMT), em detrimento da prova direta de meios (means testing), mais comum em países de renda alta. A PMT baseia-se na construção de um modelo econométrico que estima a renda ou o consumo das famílias a partir de características observáveis, como

escolaridade, tipo de moradia e acesso a bens e serviços. O modelo é ajustado a partir de pesquisas domiciliares e atribui pesos estatísticos a cada variável, produzindo uma pontuação que determina a elegibilidade. Assim, não se busca substituir a renda por outros indicadores de bem-estar, mas inferi-la indiretamente, reduzindo o custo de mensuração e o risco de subdeclaração.

Contudo, observa-se uma tendência recente de combinação de critérios de focalização, integrando variáveis de renda, posse de ativos e informações cadastrais provenientes de diferentes registros administrativos. A utilização simultânea de PMT, cruzamento de bases de dados e filtros excludentes tem se mostrado eficaz para aprimorar a precisão e a legitimidade dos processos de seleção.

Nos países analisados — Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Indonésia, Malásia, México, Panamá, Peru, República Dominicana, Turquia e Uruguai —, predominam três padrões principais de desenho dos registros e mecanismos de elegibilidade. Em primeiro lugar, a maioria adota a PMT como ferramenta primária de focalização, como é o caso do Programa Red Oportunidades (Panamá), do Programa Nacional de Apoyo Directo a los Más Pobres – Juntos (Peru), do Supérate (República Dominicana) e do Programa Keluarga Harapan – PKH (Indonésia).

Em segundo lugar, há países que vêm evoluindo para modelos híbridos, incorporando progressivamente a integração de registros administrativos — como Colômbia (Renta Ciudadana), Costa Rica (Avancemos) e Uruguai (Sistema de Asignaciones Familiares – Plan de Equidad – AFAM-PE). Esses países se encontram em estágios intermediários de interoperabilidade quando comparados a Chile, Turquia e Malásia, que apresentam sistemas de informação mais consolidados e rotinas de verificação automatizada.

A terceira tendência observada é o fortalecimento de registros unificados de beneficiários, que concentram informações de múltiplos programas sociais, permitindo o uso compartilhado de dados para diferentes políticas. Esses registros, ao lado dos sistemas de identificação nacional e dos cadastros tributários, constituem o alicerce para a gestão integrada da proteção social.

Em praticamente todos os países estudados, as visitas domiciliares permanecem como procedimento complementar para verificação das condições declaradas nos formulários, ainda que o questionamento direto sobre a renda não seja prática recorrente. Tal abordagem busca equilibrar eficiência administrativa e verificação empírica das condições de vida.

Ainda que não seja objetivo deste artigo detalhar os critérios de elegibilidade específicos de cada programa, é possível identificar tendências convergentes: (i) a

3 As linhas de pobreza do Bolsa Família foram gradativamente ajustadas ao longo dos mais de vinte anos do programa. Desde 2023 a linha de pobreza do Programa Bolsa Família é de R\$218. No caso do Bolsa Família utiliza-se também um componente geográfico na focalização, pois há uma estimativa de famílias de baixa renda para cada município, que funciona como uma cota, balizando as novas concessões do benefício.

integração crescente com cadastros nacionais de identificação, bases tributárias e sistemas setoriais (educação e saúde); (ii) o uso de filtros excludentes para detectar sinais de riqueza, como posse de veículos de alto valor ou múltiplos imóveis; e (iii) a adoção de focalização geográfica para priorizar regiões com maior incidência de pobreza, como ocorre no Panamá, Peru e República Dominicana.

Alguns programas apresentam critérios de elegibilidade específicos voltados à promoção de incentivos sociais ou produtivos. Em determinados casos, certos tipos de renda são desconsiderados para estimular a formalização ou o ingresso no mercado de trabalho. Outros países também isentam determinados bens — como a moradia principal ou veículos utilizados para transporte de pessoas com deficiência — dos cálculos de elegibilidade, buscando preservar a proteção social sem desincentivar o esforço produtivo (Leite, 2025).

Há também experiências de programas que não utilizam PMT, como a *Asignación Universal por Hijo* (AUH), na Argentina, focalizada em famílias com filhos de 0 a 17 anos, cujos responsáveis são trabalhadores informais, empregados domésticos ou monotributistas sociais. Nesse caso, o processo de verificação de rendimentos ocorre por meio de cruzamentos com bases da Administração Federal de Ingresos Públicos (AFIP) e outros órgãos. O México, por sua vez, adota um sistema de focalização geográfica e social diferenciado, combinando critérios de vulnerabilidade territorial para programas educacionais como o *Bienestar Benito Juárez*, com universalização dos benefícios no ensino médio.

Em síntese, a análise comparativa desses países revela três grandes mecanismos de focalização:

- (i) programas que utilizam focalização geográfica ou institucional, voltados à permanência escolar e à redução da vulnerabilidade educacional (como o *Bienestar Benito Juárez*, no México);
- (ii) programas de transferência condicionada de renda direcionados a famílias abaixo da linha da pobreza, baseados em PMT e filtros complementares; e
- (iii) modelos híbridos, que combinam PMT, integração de registros e critérios de exclusão.

A partir desse panorama, destaca-se a singularidade do modelo brasileiro, cuja base de elegibilidade historicamente se apoiou na renda autodeclarada. Com a recente integração dos dados do CNIS, contudo, o país avança para um modelo semiautomatizado de prova de meios, que combina autodeclaração e cruzamento de registros administrativos. Tal processo

reforça a credibilidade e a eficiência do Cadastro Único como instrumento central de focalização e gestão das políticas sociais.

4. O Processo de Qualificação dos dados do Cadastro Único

A qualidade da focalização dos programas sociais no Brasil depende, em grande medida, da qualificação contínua dos dados coletados pelo Cadastro Único. Essa qualificação não se limita ao nível de atualização cadastral, mas envolve sobretudo a fidedignidade e consistência das informações. Como visto na seção anterior, os rendimentos desempenham papel central na determinação da elegibilidade, e, assim como as informações de trabalho, são obtidos por meio de autodeclaração do responsável familiar.

Com vistas à melhoria da qualidade dessas informações, desde 2005 a gestão federal do Cadastro Único realiza batimentos sistemáticos com outras bases administrativas, a fim de verificar a compatibilidade dos dados coletados pelas gestões municipais. Nesse modelo, eram realizados cruzamentos entre o Cadastro Único e bases como o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), com o objetivo de identificar subdeclarações de renda. Em caso de divergências ou inconsistências, as listas de famílias eram encaminhadas aos municípios para verificação e atualização cadastral (Direito, Koga e Lício, 2022).

A partir de 2019, esse processo passou por um salto qualitativo, com a realização dos batimentos pela Dataprev, utilizando os dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que abrange tanto remunerações do trabalho formal quanto benefícios previdenciários. Essa integração inaugurou uma nova fase no processo de qualificação, ampliando significativamente a precisão das informações sobre renda e vínculos laborais (Souza et al., 2024; Bartholo, 2024).

Como destacam Direito, Lício e Currallero (2024), o princípio da autodeclaração, que até então orientava a coleta das rendas e apenas posteriormente era verificado por meio de averiguações municipais, foi flexibilizado pela Portaria Interministerial MPS/MDS nº 30/2023. A normativa determinou que, nos casos em que o rendimento identificado no CNIS fosse superior à renda declarada no Cadastro Único — e o vínculo de trabalho fosse posterior à última atualização cadastral —, a renda do CNIS passaria a prevalecer automaticamente. Essa medida inaugurou o processo de povoamento da renda do Cadastro Único a partir do CNIS.

Tal mudança representou uma transição estrutural: o sistema deixou de depender exclusivamente das

autodeclarações e dos cruzamentos *ex post*, para adotar uma lógica de atualização automatizada e contínua das rendas formais. Essa nova rotina mensal de integração não apenas qualificou a base de dados, mas também reduziu o ônus administrativo sobre famílias e municípios, reforçando o papel do Cadastro Único como infraestrutura de dados central da política social brasileira.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS, 2025), entre junho de 2023 e janeiro de 2025, sete ações de povoamento foram executadas, integrando informações de aproximadamente 32,9 milhões de pessoas. Esse processo resultou em uma redução significativa das famílias classificadas nas faixas de pobreza e baixa renda. Em junho de 2023, observou-se que 29% das famílias deixaram a condição de baixa renda e 15% saíram da pobreza após a incorporação dos dados do CNIS. À medida que o processo se consolidou, os efeitos estabilizaram-se em torno de 4% para a pobreza e 6% para a baixa renda.

Com a entrada em operação da nova plataforma do Cadastro Único, em março de 2025, desenvolvida pela Dataprev, consolidou-se uma mudança de paradigma na gestão dos registros sociais. A adoção do CPF como chave única de identificação potencializou a integração com outras bases administrativas e automatizou as verificações de informações, reduzindo inconsistências cadastrais e elevando a precisão dos dados de renda e trabalho. As rotinas mensais de atualização com o CNIS passaram a ocorrer de forma automática durante os processos de inclusão e revisão cadastral.

Essas inovações contribuíram para aprimorar substancialmente a fidedignidade das informações sobre vínculos laborais e rendimentos, evidenciando o impacto direto do processo de qualificação sobre a base de dados do Cadastro Único. Como resultado, verificou-se uma redução expressiva na proporção de indivíduos que declaravam não trabalhar entre 2022 e 2023 — queda de cinco pontos percentuais no Cadastro Único —, ao passo que, na PNAD Contínua, observou-se aumento de 0,9 ponto percentual no mesmo período. Essa discrepância sugere que a melhoria da captação de vínculos formais via CNIS contribuiu para reclassificar parte da população anteriormente registrada como inativa.

5. Uma análise dos dados laborais do Cadastro Único

O avanço na qualificação dos dados permitiu uma compreensão mais detalhada das condições de inserção laboral da população de baixa renda cadastrada. Com a incorporação das rendas formais e de benefícios previdenciários ou assistenciais provenientes do CNIS, tornou-se possível identificar com maior precisão o universo de trabalhadores formalizados. Entretanto,

persiste o desafio de aprimorar a captação do trabalho informal e precarizado, caracterizado pela ausência de proteção previdenciária e pela instabilidade ocupacional.

A análise baseia-se nos microdados do Cadastro Único referentes a dezembro de 2024 — portanto, anteriores à implementação do novo sistema, mas já incorporando os rendimentos e vínculos oriundos do CNIS. O foco recai sobre indivíduos de 18 a 65 anos, com renda domiciliar per capita de até meio salário-mínimo, ou seja, a população em idade potencialmente ativa e em maior vulnerabilidade socioeconômica.

Os resultados revelam que tanto o Cadastro Único quanto a PNAD Contínua apontam um padrão semelhante no que tange à variável “trabalhou / não trabalhou na semana de referência”. Contudo, a proporção de indivíduos sem trabalho é cerca de 10 pontos percentuais superior na PNAD em comparação ao Cadastro Único, indicando diferenças metodológicas entre as fontes (IPEA, 2024a; IPEA, 2024b).

A análise desagregada por cor/raça mostra nuances importantes. Embora a maioria das pessoas, independentemente da autodeclaração racial, afirme não ter trabalhado na semana de referência, as proporções variam: 42,7% entre amarelos; 42,1% entre negros; 40,4% entre brancos; e 39,8% entre indígenas. Essa variação reflete as desigualdades estruturais de acesso ao trabalho formal e de qualidade.

Quando estratificada por sexo, a análise evidencia que os homens apresentam taxas de ocupação superiores às das mulheres (47,9% contra 38%). Essa diferença aponta para desigualdades de gênero persistentes, associadas tanto à divisão sexual do trabalho e às responsabilidades de cuidado quanto às barreiras estruturais de acesso a empregos de melhor qualidade. A sobrecarga de tarefas domésticas e a insuficiência de políticas públicas de cuidado — como creches — restringem a participação feminina no mercado de trabalho e, frequentemente, condicionam sua inserção a atividades mais precárias (Pinheiro & Medeiros, 2019; Macedo, 2022).

A análise por faixa etária também revela padrões relevantes. A participação laboral tende a se concentrar entre 35 e 44 anos, período de maior estabilidade ocupacional. Entre os mais jovens (18 a 24 anos), a proporção de não trabalhadores atinge 74,8%, a mais elevada entre todas as faixas, indicando barreiras de entrada no mercado de trabalho e precarização das oportunidades de primeiro emprego. Já entre os mais velhos (60 a 65 anos), apenas 30,4% afirmam trabalhar, o que pode estar associado à aposentadoria, às limitações físicas e à exclusão etária no mercado.

Em termos setoriais, observa-se forte concentração ocupacional em poucos segmentos: trabalhadores

por conta própria (53,7%), empregados com carteira (29,6%) e trabalhadores rurais temporários (11,1%), que juntos representam 94,4% do total de ocupados. Tais dados demonstram o peso expressivo das formas de inserção precárias e autônomas, frequentemente desprovidas de direitos trabalhistas e proteção social.

Para fins analíticos, o estudo define como trabalhadores precarizados aqueles ocupados em atividades com baixa proteção social e alta instabilidade — englobando os trabalhadores por conta própria, empregados sem carteira, trabalhadores domésticos sem registro e temporários rurais. Consideradas em conjunto, essas categorias representam cerca de 67% da força de trabalho de baixa renda — o equivalente a 11,7 milhões de pessoas. Assim, dois terços dos trabalhadores de baixa renda registrados no Cadastro Único estão inseridos em segmentos marcados por instabilidade, baixa remuneração e reduzido acesso à previdência.

As desigualdades de gênero e raça se entrelaçam nesse contexto. As mulheres correspondem a 55,7% dos trabalhadores precarizados, predominando em quase todas as categorias, exceto no trabalho rural temporário, majoritariamente masculino. Em termos raciais, 75,1% dos precarizados se autodeclararam pretos ou pardos, confirmando o caráter estrutural da desigualdade racial no mercado de trabalho brasileiro.

Essas assimetrias também possuem expressão territorial. As regiões Norte e Nordeste concentram as maiores proporções de trabalhadores precarizados — com destaque para Maranhão (80,4%), Amazonas e Pará (ambos com 79,4%). Santa Catarina é o único estado onde menos da metade da força de trabalho encontra-se em situação de precarização (49,9%). Tais diferenças refletem disparidades regionais na estrutura produtiva e nas oportunidades de emprego formal.

De modo geral, a análise evidencia que a vulnerabilidade laboral não é apenas um fenômeno econômico, mas um processo social estruturado por intersecções de gênero, raça e território. A predominância de mulheres e pessoas negras em ocupações precárias nas regiões Norte e Nordeste reafirma padrões históricos de desigualdade e aponta para a necessidade de políticas de inclusão produtiva e proteção social integradas.

6. Conclusões

O presente estudo evidenciou os avanços recentes na gestão e qualificação das informações do Cadastro Único, bem como os desafios persistentes na captação das formas mais precarizadas de inserção laboral. O aprimoramento contínuo da qualidade dos dados sobre trabalho e rendimentos constitui elemento

essencial não apenas para a melhoria da focalização dos programas sociais, mas também para a compreensão aprofundada da realidade socioeconômica das populações vulneráveis.

A integração entre o Cadastro Único e o CNIS representou um marco na modernização da política de informação social brasileira. Ao automatizar a incorporação das rendas formais, o sistema reduziu inconsistências, fortaleceu a fidedignidade dos dados e ampliou a capacidade analítica do Estado. Ainda assim, a captação do trabalho informal e precarizado permanece como um desafio central, exigindo estratégias inovadoras de coleta, interoperabilidade e validação de dados.

Para os próximos passos, recomenda-se:

- o desenvolvimento de metodologias inovadoras para captar o trabalho informal;

- a ampliação dos cruzamentos com novas bases administrativas, como o registro de microempreendedores individuais (MEI);

- o fortalecimento dos processos de atualização cadastral e da capacitação de entrevistadores; e

- o avanço na integração com sistemas tributários e educacionais, visando análises mais abrangentes sobre vulnerabilidade e mobilidade social.

Por fim, reforça-se a importância de estudos contínuos sobre a dinâmica do mercado de trabalho informal e seus impactos nas políticas de proteção social, consolidando o Cadastro Único como instrumento estratégico de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas no Brasil.

Referências

- Barbosa, A. L. N. de H., & Costa, J. S. (2023). Parentalidade e divisão do trabalho de cuidados: o Programa Emprega + Mulheres e suas potenciais beneficiárias. *Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise*, 29(75), 77-91. <https://doi.org/10.38116/bmt75/pf1>
- Bartholo, L. (2024). *The Single registry: two popular sayings and the names of things* (IPCid Research Brief No. 001). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. <https://doi.org/10.38116/ipcid-prb001>
- Bartholo, L. (2025). *Brazil's Single Registry: a preparatory phase and a new era* (Policy Research Brief). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/IPCid. https://ipcid.org/wp-content/uploads/2025/09/IPCID_PRB005_Brazil_s_Single_Registry.pdf
- Brown, C., Ravallion, M., & van de Walle, D. (2016). *A Poor Means Test? Econometric Targeting in Africa* (Working Paper No. 22919). National Bureau of Economic

- Research. <http://www.nber.org/papers/w22919>
- Direito, D. C., Koga, N. M., & Lício, E. C. (2019). *Mudanças de políticas e (des) mobilização de capacidades: o caso do Cadastro Único* (Texto para Discussão No. 2828). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11942>
- Direito, D. do C., Lício, E., & Curralero, C. B. (2024). *Cadastro Único e a crise da maior idade: questões prementes para consolidar a maturidade dessa política na era digital* (Texto para Discussão No. 2989). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Fares, L. S. (2021). *Gênero, trabalho remoto e trabalho reprodutivo não remunerado: impactos da pandemia de COVID-19 sobre as mulheres no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11819>
- Grosh, M. E., & Baker, J. L. (1995). *Proxy means tests for targeting social programs: Simulations and speculation* (Living Standards Measurement Study Paper No. 118). World Bank.
- Kidd, S., Gelders, B., & Bailey-Athias, D. (2017). *Exclusion by design: An assessment of the effectiveness of the proxy means test poverty-targeting mechanism* (ESS Working Paper No. 56). International Labour Organization/Development Pathways. <https://www.developmentpathways.co.uk/wp-content/uploads/2017/03/Exclusion-by-design-An-assessment-of-the-effectiveness-of-the-proxy-means-test-poverty-targeting-mechanism-1-1.pdf>
- Klasen, S., & Lange, S. (2015). *Targeting performance and poverty effects of proxy means-tested transfers: Trade-offs and challenges* (Discussion Paper). Ibero-America Institute for Economic Research/Courant Research Centre. <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/108511/1/820558893.pdf>
- Leite, P., Chamba, A., Zaarour, Y., & Leska-See, D. (2025). *A slippery slope: the opportunities and risks of digital approaches and technology in Social Protection Systems* (Social Protection & Jobs Discussion Paper No. 2005). World Bank.
- Lima, P. P. F. (s.f.). *Implementação como interpretação e aprendizado: sobre a implementação das averiguações cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais* (Nota BAPI No. 13). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Lindert, K., Karippacheril, T. G., Rodriguez Caillava, I., & Nishikawa Chávez, K. (Eds.). (2020). *Sourcebook on the foundations of social protection delivery systems*. World Bank.
- Ministério do Desenvolvimento Social. (2023). *Povoamento de Informações do CNIS no Cadastro Único* (Portaria Interministerial MPS/MDS N° 30/2023). <https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SAGICAD/destaques/quinto>
- Ministério do Desenvolvimento Social. (2025). *Boletim Monitora MDS* (Edição especial No. 9). Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. [Presentación de PowerPoint del 12/10/2025].
- Pinheiro, L. S., & Medeiros, M. (2019). *Desigualdades de gênero em trabalho pago e não pago no Brasil: uma análise das distribuições de tempo de homens e mulheres entre 2001 e 2015*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9924>
- Sette, A. B. P., Coelho, A. B., & Silva, M. M. da C. (2023). *O trabalho doméstico contribui para explicar o diferencial salarial entre homens e mulheres? Pesquisa e Planejamento Econômico*, 53(3), 47-81. <https://doi.org/10.38116/ppe53n3art2>
- Souza, P. H. G. F., et al. (2024). *Estimativas de famílias pobres e de baixa renda: procedimentos e resultados relacionados ao Cadastro Único* (Texto para Discussão). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstreams/e78f06d7-b067-48e6-b0dd-aa0617730b18/download>

The qualification process for Single Registry Data

Abstract: The article analyzes recent changes to the Single Registry for Social Programs, with an emphasis on the quality of registry data, especially with regard to labor market participation and individual income. The study is set against the backdrop of the system's modernization, marked by the implementation in March 2025 of the New Single Registry, developed by Dataprev. The new platform replaced Caixa Econômica Federal as the operator and began using the CPF as a unique identification key, expanding interoperability between administrative records. With this integration, information on formal work income and social security and welfare benefits from the CNIS began to be automatically incorporated into the Single Registry, making the inclusion and updating processes faster and more accurate. In addition to qualifying data on formal work, interoperability creates opportunities to improve the collection of information on informal work, which was previously based almost exclusively on self-declaration. The article is organized into six sections, in addition to the introduction and conclusions, addressing: methodological and comparative aspects with international registries; key variables for determining eligibility for income transfer programs, such as Bolsa Família; the recent improvement of data through integration with the CNIS; and the characterization of workers in informal and precarious occupations. I conclude by highlighting the progress made and the challenges that remain for the continued improvement of the Single Registry and its capabilities for collecting and integrating social and labor data.

Keywords: Single Registry, social policy, productive integration, income generation, labor market.

Resumo Biográfico

Lucas Siqueira Simões: Mestre em Estatísticas Públicas pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas (IBGE), e pesquisador na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e no Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab (J-PAL).

Claudia Regina Baddini Curralero: Especialista em políticas públicas e gestão governamental do governo federal brasileiro, com experiência em políticas de proteção social e combate à pobreza. Doutora em economia pela Unicamp, e atualmente é diretora adjunta da Diretoria de Estudos Internacionais do IPEA.

Contribuição dos Autores

LSS: revisão bibliográfica, redação e análise de dados.

CRBC: concepção do estudo, revisão bibliográfica, redação, análise de dados, orientação, revisão técnica, redação final e validação metodológica.

Financiamento

Autofinanciado

Conflito de Interesses

Os autores declaram não ter conflito de interesses.

Cita

Siqueira Simões, L., Baddini Curralero, C. B. (2025). O processo de qualificação dos dados do Cadastro Único. *Revista MERCOSUR de políticas sociales*, 6, 47-55. <https://doi.org/10.28917/ism.2025-v6-id160>